CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

PRAÇA DR. DJALMA SAMPAIO, 400 - CAMPACCI - FONE (15) 283-1041 - FAX 283-1962

CEP 18.500-000 - LARANJAL PAULISTA - ESTADO SÃO PAULO

E-mail: camaralaranjal@lonline.com.br

Eu, Benedito Vaz, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo faço saber que a Câmara Municipal, PROMULGA, nos termos do parágrafo 7º, do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

LEI Nº 2.395, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre alteração de nome de via pública.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista Decreta:

Art. 1º. Fica alterado o nome da Rua Pedro Milanesi, no Distrito de Maristela, para Rua **VEREADOR OSWALDO MATEUS LIBERATO PIERONI**.

Art. 2º. Da placa denominativa constará o nome de Rua **VEREADOR OSWALDO MATEUS LIBERATO PIERONI**.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 25 de novembro de 2003.

BENEDITO VAZ
Presidente da Câmara